SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3768a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Art. 8º, §1º da Lei Complementar nº 030/2024 que dispõe sobre a regularização do cargo de vigilante.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.911.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.071.***-**, matrícula 29**, para exercer o cargo de Supervisor de Vigilância – Classe III, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:898E80A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE
2º CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 2º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Carta autodeclarada, com negativa de gestação, assinada pela candidata aprovada do sexo feminino.
q) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
r) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
s) Títulos apresentados no ato da inscrição
t) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO			
1º	Rafael Rudá Coelho de Morais e Silva	34	APROVADO

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA
Secretária de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:38ABC9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 01, de 16 de janeiro de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025,** destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda do serviço público municipal – vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de experiência profissional e títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios, considerando o endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado e o prazo de envio previsto no item 1.6.4.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, em consonância com o prazo previsto neste edital, participará(ão) da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos subitens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 – Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar cópia da Carteira de identificação profissional válida;
3.7. Apresentar foto 3x4;
3.8. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.9. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função, e/ou outros documentos exigidos, em observância ao quadro de vagas previstos no Anexo I;

3.10. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.17. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8 (se o documento estiver na versão anterior); 3.9; 3.10; e 3.16 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.18. O não cumprimento do disposto no item 3.17 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 12 meses = 1,0 ponto; de 13 a 18 meses = 2,0 pontos; de 19 a 24 meses = 3,0 pontos; de 25 a 29 meses = 4,0 pontos; de 30 meses em diante = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista nos itens 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3. Para a pontuação dos TÍTULOS na função de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3.2. Será atribuído o limite de, até, 02 (dois) pontos extras aos candidatos que apresentarem Certificado de Curso de aperfeiçoamento voltado para a área de Puericultura, sutura e/ou PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), com carga horária mínima de 40hs, sendo reconhecido 01 (um) ponto por certificado, desde que não tenham atingido o limite de 5,0 pontos previstos no item 4.3.
4.4. Para fins de TÍTULOS na função de NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO, serão observados os pontos a seguir relacionados: Curso Técnico de Enfermagem = 2,0 pontos; Certificado de conclusão de curso de capacitação voltado para a área de manejo clínico de síndromes respiratórias, com carga horária mínima de 40hs = 1,5 ponto; Certificado de conclusão de curso de capacitação voltado para a área de PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão), com carga mínima de 40hs = 1,5 ponto.
4.4.1. A pontuação prevista no item 4.4 terá caráter cumulativo, podendo ser reconhecidos e pontuados todos os cursos apresentados pelo(a) candidato(a), desde que estejam em conformidade com aqueles exigidos.
4.5. Serão reconhecidos apenas Diplomas/Certificados reconhecidos pelo MEC, inclusive aqueles emitidos no exterior.
4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.7. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.
4.8. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.

6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o(s) instrumento(s) contratual(is) firmado(s) a partir dele, será(ão) válido(s) até o dia 31 de dezembro de 2025.
8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório, para realizar a entrega.
9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 24 de janeiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORGADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS (PcD)	TOTAL DE VAGAS
ENFERMEIRO(A)	**40 HORAS SEMANAIS**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) aprova a Resolução n.º 195, de 18/02/97, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, etc; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Básica de Saúde. Outras atividades correlatas ao cargo. **REQUISITOS:** Comprovação de Graduação em Enfermagem; apresentação de comprovação de registro no conselho competente; apresentação de carteira profissional válida; apresentação de conclusão de	**R$ 2.500,00 + COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL, PELO GOVERNO FEDERAL**	**06**	**01**	**07**

		curso de capacitação voltado para sala de vacina, com carga horária mínima de 40 horas.				
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	**40 HORAS SEMANAIS**	Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Outras atividades inerentes à função. Desenvolver ações de monitoramento em cumprimento as metas e indicadores do Programa Previne Brasil entre outros Programas vinculados ao Ministério de Saúde. **REQUISITOS:** Comprovação de conclusão do curso técnico de enfermagem; apresentação de comprovação de registro no conselho competente; apresentação de carteira profissional válida; apresentação de conclusão de curso de capacitação voltado para sala de vacina, com carga horária mínima de 40 horas.	**UM SALÁRIO MÍNIMO + COMPLEMENTO DO PISO SALARIAL, PELO GOVERNO FEDERAL**	**06**	**01**	**07**

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )		
E-mail:			
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 24/01/2025 a 03/02/2025 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 04/02/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário Oficial da Amupe. Tel. (81) 3634-9119 .
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 05/02/2025 a 06/02/2025 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 06/02/2025 A partir das 15h:30min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 07/02/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 07/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO EXTRA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 01/2025.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____
_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:E8B404C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 02, de 10 de janeiro de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS** e **BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2025,** destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda do serviço público municipal – vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de experiência profissional e títulos, o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviá-la através dos Correios, considerando o endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado e o prazo de envio previsto no item 1.6.4.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, em consonância com o prazo previsto neste edital, participará(ão) da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos subitens 1.6.1; 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição - previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 – Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;
3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar cópia da Carteira de identificação profissional válida;
3.7. Apresentar foto 3x4;
3.8. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
3.9. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função, e/ou outros documentos exigidos, em observância ao quadro de vagas previstos no Anexo I;
3.10. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.11. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.12. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.13. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.14. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.15. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.16. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
3.17. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.8 (se o documento estiver na versão anterior); 3.9; 3.10; e 3.16 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.18. O não cumprimento do disposto no item 3.17 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.19. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 12 meses = 1,0 ponto; de 13 a 18 meses = 2,0 pontos; de 19 a 24 meses = 3,0 pontos; de 25 a 29 meses = 4,0 pontos; de 30 meses em diante = 5,0 pontos.
4.2.1. A pontuação prevista nos itens 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecido apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.3. Para a pontuação dos Títulos na função de NÍVEL SUPERIOR serão considerados: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3 não terá caráter cumulativo, devendo ser reconhecida apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
4.4. Serão reconhecidos apenas Diplomas/Certificados reconhecidos pelo MEC, inclusive aqueles emitidos no exterior.
4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.6. Serão reconhecidos, para fins de pontuação de experiência e títulos, apenas os documentos originais e/ou cópias autenticadas em Cartório.
4.7. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado(a);
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso;
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como o(s) instrumento(s) contratual(is) firmado(s) a partir dele, será(ão) válido(s) até o dia 31 de dezembro de 2025.
8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório, para realizar a entrega.
9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Casinhas, 23 de janeiro de 2025.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORGADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS (PcD)	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO(A)	**40 HORAS SEMANAIS**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 10.000,00**	**05**	**01**	**06**
MÉDICO(A) PSIQUIATRA	**Atendimento ambulatorial 02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas**	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (psiquiatria) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo/função, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Psiquiatria; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 3.500,00**	**01**	**00**	**01**
MÉDICO(A) CARDIOLOGIA	**Atendimento ambulatorial 02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas**	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Cardiologia; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 6.500,00**	**01**	**00**	**01**
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA	**Atendimento ambulatorial 02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas**	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (ginecologia e obstetrícia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu. Outras atividades inerentes à função correlatas. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Ginecologia e Obstetrícia; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 5.000,00**	**01**	**00**	**01**
MÉDICO(A) PEDIATRA	**Atendimento ambulatorial 02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas**	Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade (pediatria) e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Outras atividades inerentes à função correlatas. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Pediatria; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 3.500,00**	**01**	**00**	**01**

MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	**Atendimento ambulatorial 02 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas.**	O Médico ortopedista é um especialista responsável por estudar, avaliar, diagnosticar e tratar alterações que afetam articulações, tendões, ossos, músculos, ligamentos e cartilagens; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Ortopedia; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 4.300,00**	**01**	**00**	**01**
MÉDICO(A) Unidade Mista Cecília Leal de Miranda	**20 horas semanais**	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 6.000,00**	**01**	**00**	**01**
MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA	**Atendimento ambulatorial 04 atendimentos por mês, com diária de 04 (quatro) horas.**	Diagnosticar e tratar distúrbios neurológicos que afetam crianças desde o nascimento até a adolescência; identificar e diagnosticar condições como epilepsia, atraso no desenvolvimento, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, distúrbios do sono, entre outros. Desenvolver planos de tratamento personalizados para ajudar as crianças a gerenciar condições neurológicas, utilizando medicamentos, terapias e intervenções específicas. REQUISITOS: Comprovação de Graduação em medicina; Comprovação de conclusão de especialização em Neuropediatria; comprovação de registro no conselho competente; Carteira profissional válida.	**R$ 8.000,00**	**01**	**00**	**01**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 02/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE.			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ( )		
E-mail:			
Pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não Especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do(a) candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através do Correios.	De 24/01/2025 a 03/02/2025 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 04/02/2025	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e Diário Oficial da Amupe. Tel. (81) 3634-9119 .
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 05/02/2025 a 06/02/2025 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 06/02/2025 A partir das 15h:30min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 07/02/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 07/02/2025	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS**
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA
ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 02/2025.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.
_____

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:54CCF11F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
PORTARIA SEDUC Nº.001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o Calendário Escolar e o Calendário de Eventos, Projetos e Datas Comemorativas para o ano letivo de 2025 da Rede Pública Municipal de Ensino de Toritama.

O **Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no o artigo 11, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 02 de 01 de abril de 2017, cumulado com a Lei Municipal Nº 1.652/2018 - Criação do Sistema Municipal de Educação de Toritama-PE, a Lei Nº 9394/2006 – LDBN e

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento de no mínimo 200 dias letivos, previstos no art. 24 da Lei 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cumprimento do Calendário Escolar e o Calendário de Eventos, Projetos e Datas Comemorativas para o ano letivo 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Toritama, na rede municipal de ensino, o Calendário Escolar e o Calendário de Eventos, Projetos e Datas Comemorativas, anexados a esta portaria, que define o início e o término do ano letivo, os dias letivos, as férias escolares, as avaliações diagnósticas e bimestrais, os recessos escolares, os feriados oficiais federais, estaduais e municipais, o período para novas oportunidades de aprendizagem, as formações continuadas, os eventos, projetos, datas comemorativas, conselhos de classe, encontros da família na escola, festividades e demais atividades pertinentes ao funcionamento das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

§1º A educação antirracista, o letramento étnico-racial, a inclusão e o respeito a diversidade devem ser abordados durante todo o ano letivo.

Art. 2º Consideram-se como Unidades Educacionais: os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 3º As Unidades Educacionais organizarão as atividades do ano letivo em períodos bimestrais, de acordo com o Calendário Escolar.

Art.4º É de responsabilidade das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino garantir para todos(as) os(as) alunos(as), em todas as etapas, níveis, modalidades de ensino e turnos de funcionamento, a carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, de forma integral.

Art.5° Somente Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais ou decretando feriado no município poderão suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

§1º O calendário apresentado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia possui o total de **202** (duzentos e dois) dias letivos, apontando 102 (cento e dois) dias no 1º semestre e 100 (cem) dias no segundo semestre.

§2º Não será permitido que a unidade de ensino substitua o dia letivo por dia não letivo no calendário escolar, objetivando estender feriados nacionais, estaduais ou municipais.

§3º Em casos de interrupção do calendário letivo homologado por motivos excepcionais, como falecimento de servidor (a) ou aluno (a) da Unidade Educacional, deverá ser precedida de autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art.6º Nas eventuais interrupções do calendário letivo homologado, deverá a Unidade Educacional providenciar a devida complementação da carga horária e reposição do dia letivo.

§ 1º – As alterações de dias letivos e as respectivas reposições deverão ser registradas em ata e descritas no Plano de Ação da Unidade Educacional.

§ 2º – A complementação de carga horária será correspondente à duração da atividade pedagógica desenvolvida em sala de aula ou outros locais pedagogicamente adequados ao processo ensino-aprendizagem, desde que acompanhados pelos(as) professores(as).

§ 3º – O projeto de atividade pedagógica elencado no parágrafo anterior também contempla atividades esportivas e culturais que envolvam efetivamente pais, estudantes, corpo docente e funcionários, exigindo-se controle de frequência e avaliação dos estudantes.

§ 4º - É vedada a complementação de carga horária e a reposição de dia letivo em hora - aula atividade do(a) Professor(a).

§ 5º - É vedada a reposição de mais de um dia letivo na mesma data.

§ 6º- A reposição dos dias letivos deverá ser de forma presencial com os discentes em sala de aula.

Art.7° A Unidade Educacional deverá comunicar imediatamente a interrupção do calendário letivo homologado a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, de forma justificada.

Art. 8º As atividades de complementação de carga horária, bem como a reposição de dia letivo deverão ser realizadas em até 30 (trinta) dias da interrupção do calendário letivo.

Art. 9º - As atividades de complementação de carga horária, bem como a reposição de dia letivo deverão ser aprovadas pelo Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 10 - Após a eventual interrupção do Calendário Escolar, deverá a direção da Unidade Educacional, encaminhar por meio de ofício, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, proposta de complementação de carga horária, bem como a reposição de dia letivo, com a cópia da ata da reunião de Conselho Escolar na qual tratou-se do assunto.

Art. 11 - A proposta de complementação de carga horária, bem como a reposição de dia letivo deverá ser protocolada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, que deverá manifestar-se pelo seu deferimento ou indeferimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único – Na hipótese de indeferimento a Unidade Educacional deverá protocolar na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia um novo plano de reposição de dia letivo, no mesmo prazo estabelecido do artigo 10.

Art. 12 - É vedado anteposição de complementação de carga horária e dias letivos.

Art. 13 – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, juntamente com as Unidades Educacionais deverão promover Reuniões de Pais e Mestres (Família na Escola) e de Conselhos Escolares, mediante orientações encaminhadas no Calendário de Evento, Projetos e Datas Comemorativas que segue em anexo.

Art. 14 - As Unidades Educacionais somente poderão considerar encerrado o ano letivo mediante cumprimento do calendário letivo homologado para o ano de 2025, com os devidos pareceres fornecidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, obedecendo ao cumprimento da carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas no mínimo em 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo Único – O docente deverá cumprir os prazos de alimentação do sistema Ponto ID, no tocante aos registros de conteúdos e planos de aula, além das notas de cada bimestre dos alunos e frequência.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, revogando-se outras disposições.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria GP nº. 002/2025

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

PREFEITURA DE TORITAMA
Compromisso com o povo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CALENDÁRIO LETIVO REDE MUNICIPAL - 2025

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

FÉRIAS

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

19 DIAS LETIVOS

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

15 DIAS LETIVOS

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	~~30~~			

19 DIAS LETIVOS

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

21 DIAS LETIVOS

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

19 DIAS LETIVOS

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

12 DIAS LETIVOS

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	~~29~~	30
31						

21 DIAS LETIVOS

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
15	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
29	29	30				

22 DIAS LETIVOS

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

21 DIAS LETIVOS

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	~~26~~	27	28	29
30						

19 DIAS LETIVOS

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

14 DIAS LETIVOS

LEGENDA

- Início, Reinício, Término do Semestre
- Férias
- Avaliação Municipal Diagnóstica
- Avaliações Bimestrais
- Feriado
- Formação continuada/Planejamento
- Família na Escola
- Recesso Escolar
- Conselho de Classe
- Novas Oportunidades de Aprendizagens
- Término das atividades escolares / Autoavaliação

UNIDADES DIDÁTICAS/BIMESTRES	
	1ª Unidade Didática: 04/02/2025 à 25/04/2025 = **50 dias**
	2ª Unidade Didática: 25/04/2025 à 11/07/2025 = **52 dias**
	3ª Unidade Didática: 29/07/2025 à 06/10/2025 = **50 dias**
	4ª Unidade Didática: 06/10/2025 à 19/12/2025 = **50 dias**
	TOTAL DIAS LETIVOS: 202 dias

DATA	FERIADOS
02/fev	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
03, 04 e 05/mar	Carnaval
06/mar	Carta Magna de Pernambuco
17/mar	Retratação Política de José Manoel da Silva
17 e 18/abr	Semana Santa
21/abr	Tiradentes
01/mai	Dia do Trabalhador
19/jun	Corpus Christi
24/jun	São João
07/set	Independência do Brasil
12/out	Padroeira do Brasil
15/out	Dia do Professor
28/out	Dia do Servidor Público
02/nov	Dia de Finados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia da Consciência Negra
08/dez	Nossa Senhora da Conceição
25/dez	Natal
29/dez	Emancipação Política de Toritama

Quadro de distribuição: dia letivo x semana x mês													
Mês / DIA	J	F	M	A	M	J	JL	A	S	O	N	D	Total
2ª f	F	3	3	3	4	5	1	4	5	4	4	2	38
3ª f	É	4	3	5	4	3	3	4	5	3	4	3	41
4ª f	R	4	3	5	4	4	3	4	4	4	4	3	42
5ª f	I	4	3	3	4	3	3	4	4	5	3	3	39
6ª f	A	4	3	3	5	4	2	5	4	5	4	3	42
Total	S	19	15	19	21	19	12	21	22	21	19	14	202

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS, PROJETOS E DATAS COMEMORATIVAS – 2025
EDUCAÇÃO INFANTIL

FEVEREIRO			
DATA	**METAS**	**AÇÕES**	**RESPONSÁVEIS/OBSERVAÇÕES**
04/02/2025	**ACOLHIDA**	Desenvolver dinâmicas e estratégias para adaptação das crianças novatas e seus familiares. Com uma acolhida calorosa para as mesmas e suas famílias, assim como para os veteranos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
MARÇO			
04/03/2025 Vivência dia 28/02/2025	**CARNAVAL É CULTURA**	Criar um ambiente lúdico, cheio de músicas, fantasias, alegria e muita cultura brasileira.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção Horário reduzido: manhã até às 10:30h e tarde até às 16h.
08/03/2025 Vivência de 10 a 14/03/2025	**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**	Trabalhar para a construção de uma cultura de enfrentamento a violência contra mulher. Vivenciar a Semana Nacional de Valorização de Mulheres que fizeram história.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
21/03/2025 Vivência dia 21/03/2025	**DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ** (Lei 14.519/2023)	Desenvolver atividades acerca do tema, retratando a importância das tradições africanas.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
22/03/2025 Vivência dia 24/03/2025	**TERRA/ PLANETA ÁGUA** **Dia Mundial da Água**	Desenvolver atividades práticas, contação de histórias, rodas de conversa, acerca da valorização e Importância da Água em nosso Planeta.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
ABRIL			
02/04/2025	**DIA MUNDIAL DO AUTISMO**	Desenvolver atividades acerca do tema, retratando a importância da valorização das diferentes características humanas, respeitando as diferenças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
20/04/2025 Vivência dia 16/04/2025	**PÁSCOA**	Apresentar o verdadeiro sentido da Páscoa, com música, histórias, ludicidade e culminar com um possível lanche	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
18/04/2025	**MONTEIRO LOBATO** **LIVRO INFANTIL**	Valorizar a importância da leitura na vida das crianças despertando interesse pela leitura de livros infantis	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
19/04/2025 Vivência dia 23/04/2025	**DIA DOS POVOS INDÍGENAS**	Trabalhar as crenças, costumes e cultura dos povos indígenas.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
MAIO			
11/05/2025 Vivência de 05 a 09/05/2025	**DIA DAS MÃES**	Trabalhar a Semana das Mamães. Músicas, poesia, presentinhos construídos pelas crianças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção OBS: a data da festividade ainda será definida
26/05/2025 a 30/05/2025	**SEMANA DO BRINCAR**	Desenvolver nas crianças a importância do brincar para o desenvolvimento da aprendizagem.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
JUNHO			
24/06/2025 Vivência das Festividades Juninas na Escola 27/06/2025	**SÃO JOÃO**	Apresentação da nossa rica cultura Nordestina, valorizando as danças, vestimentas, músicas e comidas típicas. Com ludicidade e muitas brincadeiras.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação e Direção. OBS: no dia 27/06/2025 poderá ser realizado a festividade em cada sala de aula com a partilha de comidas típicas, porém não é a finalização da unidade, ainda teremos a semana seguinte de aulas.
JULHO			
DATA	**METAS**	**AÇÕES**	**RESPONSÁVEIS/OBSERVAÇÕES**
14/07/2025 a 25/07/2025 **29/07/2025**	**RECESSO ESCOLAR** **VOLTA APÓS O RECESSO**	Receber as crianças com muita ludicidade, brincadeiras, animação e atividades da vida prática.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
AGOSTO			
10/08/2025 Vivência de 04 a 08/08/2025	**DIA DOS PAIS**	Valorizar a pessoa de Pai (ou o responsável que assume esse papel). Atividades, rodas de conversa, lembrancinhas construídas pelas crianças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação. OBS: a data da festividade ainda será definida.
21 a 28/08/2025	**SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	Palestra- Conscientização sobre a Pessoa com deficiência; Show de talentos dos nossos alunos com deficiência; caminhada em alusão à luta da Pessoa com deficiência!!	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
22/08/2025 Vivência dia 22/08/2025	**CULTURA POPULAR** **PROJETO FOLCLORE**	Desenvolver atividades e apresentações folclóricas, com contação das lendas, personagens, cirandas, músicas e brincadeiras populares.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
SETEMBRO			
SEMANA DO DIA 07 DE SETEMBRO Vivência de 01 a 05/09/2025	**PÁTRIA AMADA BRASIL**	Apresentar a Bandeira do Brasil, como grande símbolo do nosso país. Bem como os hinos do Brasil, Pernambuco, Toritama. De forma lúdica, contar a história da Independência do nosso País e apresentar seus símbolos. Vivenciar a História do Brasil, destacando principais acontecimentos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação OBS: Desfile Cívico – dia 07/09/2025
21/09/2025 **Vivência dia 19/09/2025**	**DIA DA ÁRVORE**	Cultivar nas crianças o desejo do cuidado com a natureza, especificamente com as árvores. Desenvolvendo atividades e construções significativas que envolvam as árvores e seus	Professores/ Auxiliares/ Coordenação

		benefícios.	
25/09/2025 Vivência de 29/09/2025 a 03/10/2025	**DIA DO TRÂNSITO**	Planejar atividades práticas acerca do trânsito. Conscientização das práticas corretas para as crianças e seus familiares	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
OUTUBRO			
12/10/2025 Vicência de 06 a 10/10/2025	**DIA DA CRIANÇA**	Se possível vivenciar uma Semana específica, (todos os dias possibilitar atividades lúdicas diferentes, respeitando as preferências de cada grupo) para comemorar com muita alegria essa fase que precisa ser respeitada por todos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação OBS: a festividade será realizada nas escolas no dia 10/10/2025 com horário reduzido: manhã até às 11h e tarde até às 16:30h.
Vivência de 20/10 a 24/10/2025	**SEMANA DO BEBÊ**	Apresentar diversas atividades ligadas às ações do selo UNICEF	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
NOVEMBRO			
20/11/2025 Vivência de 17 a 21/11/2025	**SEMANA DA CONCIÊNCIA NEGRA**	Conscientizar por meio de contação de histórias, rodas de conversas e atividades, que as semelhanças e diferenças fazem parte da cultura de cada povo.	**Professores/ Auxiliares/ Coordenação**
DEZEMBRO			
01, 02 e 03/12/2025 - Vivências Natalinas **19/12/2025 –** Término do ano letivo	**NATAL**	Vivenciar o tempo de Natal com a verdadeira história do Nascimento de Menino Jesus. Seus símbolos e festividades.	**Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção** OBS: encerramento com os alunos

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

FEVEREIRO			
DATA	**METAS**	**AÇÕES**	**RESPONSÁVEIS/OBSERVAÇÕES**
04/02/2025	**ACOLHIDA**	Desenvolver dinâmicas e estratégias para um bom acolhimento. Cheio de afetividade, respeito e cuidados, com os estudantes e seus respectivos responsáveis.	Professores/ Coordenação/ Direção.
MARÇO			
04/03/2025 Vivência dia 28/02/2025	**CARNAVAL**	Desenvolver um clima pedagógico e carnavalesco, cheio de músicas, fantasias, alegria e muita cultura brasileira. Planejar vivências interdisciplinares para os momentos da interação com os estudantes.	Professores/ Coordenação Projeto vivenciado nas escolas com horário reduzido. Manhã até às 10:30h, tarde até às 16h, noite até às 21h.
06/03/2025 Vivência dia 10/03/2025	**DATA MAGNA**	Apresentar essa data (feriado) como um importante marco da Revolução Pernambucana em 1817, como o primeiro movimento pela Independência do Brasil	Professores/ Coordenação Aula expositiva durante a semana
08/03/2025 Vivência de 10 a 14/03/2025	**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**	Trabalhar para a construção de uma cultura de enfrentamento a violência contra mulher. Vivenciar a Semana Nacional da Valorização de Mulheres que fizeram história.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
17/03/2025 Vivência dia 14/03/2025	**RETRATAÇÃO DE JOSÉ MANOEL DA SILVA (Zezinho)**	Expor a história desse grande homem com muito respeito e honra que merece, pelos ideais e valores que defendia. Assim como também por ser nosso conterrâneo	Professores/ Coordenação Aula expositiva durante a semana
21/03/2025 Vivência dia 21/03/2025	**DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRIACANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ**	Desenvolver atividades acerca do tema, retratando a importância das tradições africanas.	Professores/ Coordenação
22/03/2025 Vivência dia 24/03/2025	**DIA MUNDIAL DA ÁGUA**	Desenvolver atividades acerca da valorização e Importância da Água em nosso Planeta.	Professores/ Coordenação
ABRIL			
02/04/2025 Vivência 02/04/2025	**DIA MUNDIAL DO AUTISMO**	Desenvolver atividades, acerca do tema, retratando a importância da valorização das diferentes características humanas, respeitando as diferenças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
20/04/2025 Vivência (comemoração) 16/04/2025	**PÁSCOA**	Discorrer sobre o verdadeiro sentido da Páscoa, a Ressureição de Nosso Senhor Jesus Cristo.	Professores/ Coordenação/ Direção Horário reduzido para as festividades. Manhã até às 10:30h, tarde até às 16h, noite até às 21h
19/04/2025 Vivência dia 23/04/2025	**DIA DOS POVOS INDÍGENAS**	Trabalhar as crenças, costumes e cultura dos povos indígenas.	Professores/ Coordenação
21/04/2025 Vivência dia 24/04/2025	**TIRADENTES**	Trabalhar o movimento da Inconfidência Mineira e sua importância para nossa história	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
22/04/2025 Vivência 24/04/2025	**DESCOBRIMENTO DO BRASIL**	Apresentar nossa história do descobrimento do Brasil.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
23/04/2025 Vivenciar Projeto de Leitura entre os dias 28 a 30/04/2025	**DIA MUNDIAL DO LIVRO**	Construir e semear o gosto pela leitura, assim como o cuidado com os livros didáticos e as literaturas disponíveis na escola.	Professores/ Coordenação/ Vivenciar Projeto de Leitura
24/04/2025 Vivência 25/04/2025	**DIA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**	Despertar nos alunos o interesse pela Língua Brasileira de Sinais e trabalhar a inclusão entre ouvintes e comunidade surda	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
01/05/2025 Vivência dia 30/04/2025	**DIA DO TRABALHADOR**	Enaltecer as profissões regionais. Roda de conversas, brincadeiras e atividades voltadas para as profissões mais conhecidas e sonhadas pelas crianças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação
MAIO			
05 a 09/05/2025	**SEMANA DA MATEMÁTICA**	Compreender a importância da Matemática para a vida despertando no aluno interesse através de jogos, brincadeiras e com projetos interdisciplinares.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
11/05/2025 Vivência de 05 a 09/05/2025	**DIA DAS MÃES**	Vivenciar na escola, com a devida importância esta data tão significativa, demostrando zelo e respeito pelas mulheres e homens que exercem esse papel.	Professores/ Coordenação/ Direção Os professores podem vivenciar a semana que antecede o Dia das Mães com prendinhas e homenagens. OBS: a data da festividade ainda será definida.
	NOITE MARIANA	Acontecerá atendendo ao convite da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.	Coordenação/ Direção Na data a ser definida pela paróquia, encaminharemos 5 alunos por escola com os representantes da equipe gestora, levando a bandeira da instituição.
MAIO – 1ª ETAPA Data a ser definida pelo órgão competente.	**CONCURSO LER BEM**	Desenvolver a prática da leitura para melhoria da qualidade de ensino.	Professores/ Coordenação/ Direção
JUNHO			
12/06/2025 Vivência dia 12/06/2025	**DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL**	Conscientização sobre o Trabalho Infantil.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
24/06/2025 Vivência das festividades juninas na Escola 27/06/2025	**SÃO JOÃO**	Vivenciar a nossa Cultura Nordestina, com apresentações, músicas, dança, vestimentas e comidas típicas.	Professores/ Coordenação/ Direção OBS: no dia 27/06/2025 poderá ser realizado a festividade em cada sala de aula com a partilha de comidas típicas, porém não é a finalização da unidade, ainda teremos a semana seguinte de aulas.
JULHO			
14/07/2025 a 25/07/2025 **29/07/2025**	**RECESSO ESCOLAR** **VOLTA APÓS O RECESSO**	Receber os estudantes com dinâmicas e alegria pelo retorno dos mesmos.	Professores/ Coordenação/ Direção

AGOSTO			
01/08/2025	**ABERTURA DOS JOGOS**	23º JET – Jogos Escolares de Toritama	Coordenação dos Anos Finais Professores: Educação Física
Jogos de 01/08 a 30/08/2025	**JOGOS ESCOLARES**	23º JET – Jogos Escolares de Toritama	Coordenação dos Anos Finais Professores: Educação Física
10/08/2025 Vivência de 04 a 08/08/2025	**DIA DOS PAIS**	Vivenciar na escola, com a devida importância esta data muito significativa, demostrando zelo e respeito pelos homens e mulheres que exercem esse papel.	Professores/ Coordenação/ Direção Os professores podem vivenciar a semana que antecede o Dia das Mães com prendinhas e homenagens. OBS: a data da festividade ainda será definida.
11/08/2025 Vivência dia 11/08/2025	**DIA DO ESTUDANTE**	Planejar um dia cheio de reconhecimento pelo dia dos estudantes, através de brincadeiras, dinâmicas, passeios, gincanas etc.	Professores/ Coordenação
21 a 28/08/2025	**SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	Palestra – Conscientização sobre a Pessoa com deficiência; Show de talentos dos nossos alunos com deficiência; caminhada em alusão à luta da Pessoa com deficiência!	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
22/08/2025 Vivência dia 22/08/2025	**FOLCLORE**	Vivenciar o Folclore como cultura popular brasileira. Através de estudos teórico, apresentações, músicas e criações coletivas e individuais dos estudantes.	Professores/ Coordenação
25/08/2025 Vivência dia 25/08/2025	**DIA DO SOLDADO**	Valorizar os nossos soldados brasileiros.	Professores/ Coordenação
SETEMBRO			
SEMANA DO DIA 07 DE SETEMBRO Vivenciar na semana da Independência de 01 a 05/09/2025	**SEMANA DA INDEPENDÊNCIA**	Apresentar a Bandeira do Brasil, como grande símbolo do nosso país. Bem como os hinos do Brasil, Pernambuco e Toritama. De forma lúdica, contar a história da Independência do nosso País e apresentar seus símbolos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação. OBS: Desfile Cívico – dia 07/09/2025
25/09/2025 Vivência de 29/09 e 03/10/2025	**PROJETO DO TRÂNSITO**	Criar conteúdo acerca da devida importância da conscientização de um Trânsito organizado, sendo respeitado com o cumprimento de suas regras.	Professores/ Coordenação/ Direção
	SETEMBRO AMARELO	Trabalhar a conscientização e prevenção do suicídio. Através de palestras, vídeos e testemunhos de pessoas.	Professores/ Coordenação Vivenciar durante o mês de Setembro
OUTUBRO			
	OUTUBRO ROSA	Trabalhar a conscientização das alunas e alunos e seus familiares, quanto a prevenção do Câncer de Mama. Levar palestras, vídeos e testemunhos de pessoas vítimas dessa doença.	Professores/ Coordenação Vivenciar durante o mês de outubro.
12/10/2025 Vivenciar a semana do Dia das Crianças de 06 a 10/10/2025	**DIA DA CRIANÇA**	Se possível vivenciar uma Semana específica, (todos os dias possibilitar atividades lúdicas diferentes, respeitando as preferências de cada grupo) para comemorar com muita alegria essa fase que precisa ser respeitada por todos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação. OBS: a festividade será realizada nas escolas no 10/10/2025 com horário reduzido: manhã até às 11h e tarde até às 16:30h.
15/10/2025	**DIA DO PROFESSOR**	Apresentar a sua profissão com orgulho, respeito pelo que diariamente proporciona. Roda de conversa e atividades voltadas para sua profissão em destaque.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção. OBS: comemoração a ser definida
16/10/2025 Vivência dia 16/10/2025	**PROJETO "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"**	Criar estratégias para a conscientização da importância de uma alimentação saudável. Através de palestras com nutricionistas, visitação as cozinhas das escolas e valorização dos profissionais envolvidos na preparação das refeições.	Professores/ Coordenação
20/10/2025 a 24/10/2025	**SEMANA LITERÁRIA**	Criar estratégias para conscientização da importância da Semana Literária, incentivando a prática da leitura e o hábito de escrever histórias.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
NOVEMBRO			
	NOVEMBRO AZUL	Planejar momentos de reflexões acerca da saúde dos homens. Com grande ênfase a prevenção do Câncer de Próstata.	Professores/ Coordenação/ Direção Aula expositiva e palestras durante todo o mês de novembro
15/11/2025 Vivência dia 14/11/2025	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	Entender os fatos históricos da Proclamação da República.	Professores/ Coordenação/ Direção
20/11/2025 Vivência de 17 a 21/11/2025	**SEMANA DA CONCIÊNCIA NEGRA**	Promover rodas de conversas, palestras e atividades, que as semelhanças e diferenças fazem parte da cultura de cada povo.	**Professores/ Auxiliares/ Coordenação**
19/11/2025 Vivência dia 19/11/2025	**SÍMBOLO DE NOSSO PAÍS**	Apresentar a Bandeira do Brasil, como grande símbolo do nosso país. Relacionar seu formato as formas geométricas, cores, tamanhos e quantidades.	Professores/Auxiliares/ Coordenação
25/11/2025	**CONSELHO DE CLASSE**	Reunião com os professores para análise das notas dos alunos que estão com dificuldades de aprendizagem.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
DEZEMBRO			
04 e 05/12/2025	**PROJETO NATALINO**	Dissertar o verdadeiro sentido do Natal, o nascimento do Menino Jesus.	Professores/ Coordenação/ Direção
09/12 a 12/12/2025 (sujeito a alteração)	**FORMATURAS DO ABC**	Realizar as festividades de conclusão dos Doutores do ABC.	Secretaria de Educação + Escolas
16/12 a 19/12/2025 (sujeito a alteração)	**FORMATURAS DOS 9º ANOS E EJAS**	Realizar as festividades de conclusão dos 9º anos e EJAs.	Secretaria de Educação + Escolas
19/12/2025	**TÉRMINO DO ANO LETIVO**		Encerramento do Ano Letivo com os alunos.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS E EJA

FEVEREIRO			
DATA	**METAS**	**AÇÕES**	**RESPONSÁVEIS/OBSERVAÇÕES**
04/02/2025	**ACOLHIDA**	Desenvolver dinâmicas e estratégias para um bom acolhimento. Cheio de afetividade, respeito e cuidados, com os estudantes e seus respectivos responsáveis.	Professores/ Coordenação/ Direção.
MARÇO			
04/03/2025 Vivência dia 28/02/2025	**CARNAVAL**	Desenvolver um clima pedagógico e carnavalesco, cheio de músicas, fantasias, alegria e muita cultura brasileira. Planejar vivências interdisciplinares para os momentos da interação com os estudantes.	Professores/ Coordenação Projeto vivenciado nas escolas com horário reduzido. Manhã até às 10:30h, tarde até às 16h, noite até às 21h.
06/03/2025	**DATA MAGNA**	Apresentar essa data (feriado) como um importante marco da Revolução Pernambucana em 1817, como o primeiro movimento pela Independência do Brasil	Coordenação Professores: História (Aula expositiva durante a semana)

08/03/2025 Vivência de 10 a 14/03/2025	**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**	Trabalhar para a construção de uma cultura de enfrentamento a violência contra mulher. Vivenciar a Semana Nacional da Valorização de Mulheres que fizeram história.	Professores / Auxiliares/ Coordenação/ Direção
17/03/2025	**RETRATAÇÃO DE JOSÉ MANOEL DA SILVA (Zezinho)**	Expor a história desse grande homem com muito respeito e honra que merece, pelos ideais e valores que defendia. Assim como também por ser nosso conterrâneo	Coordenação Professores: História (Aula expositiva durante a semana)
21/03/2025	**DIA NACIONAL DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRIACANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ** (Lei 14.519/2023)	Desenvolver atividades acerca do tema, retratando a importância das tradições africanas.	Coordenação Professores: Ensino Religioso
22/03/2025 Vivência de 24 a 28/03/2025	**DIA MUNDIAL DA ÁGUA**	Desenvolver atividades acerca da valorização e Importância da Água em nosso Planeta.	Coordenação Professores: Ciências Geografia
ABRIL			
02/04/2025 Vivência 02/04/2025	**DIA MUNDIAL DO AUTISMO**	Desenvolver atividades, acerca do tema, retratando a importância da valorização das diferentes características humanas, respeitando as diferenças.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
20/04/2025 Vivência 16/04/2025	**PÁSCOA**	Discorrer sobre o verdadeiro sentido da Páscoa, a Ressureição de Nosso Senhor Jesus Cristo.	Coordenação Professores: Ensino Religioso
19/04/2025 Vivência de 22 a 25/04/2025	**DIA DOS POVOS INDÍGENAS**	Trabalhar as crenças, costumes e cultura dos povos indígenas.	Coordenação Professores: Artes Geografia
21/04/2025 Vivência de 22 a 25/04/2025	**TIRADENTES**	Trabalhar o movimento da Inconfidência Mineira e sua importância para nossa história	Coordenação Professores: História (Aula expositiva durante a semana)
23/04/2025 Vivenciar Projeto de Leitura entre os dias 28 a 30/04/2025	**DIA MUNDIAL DO LIVRO**	Construir e semear o gosto pela leitura, assim como o cuidado com os livros didáticos e as literaturas disponíveis na escola.	Coordenação/ Vivenciar Projeto de Leitura Professores: Língua Portuguesa
24/04/2025 Vivência 25/04/2025	**DIA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS**	Despertar nos alunos o interesse pela Língua Brasileira de Sinais e trabalhar a inclusão entre ouvintes e comunidade surda	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
01/04 a 30/04/2025	**FASE SELETIVA (REGIONAL)**	Fase de jogos para estudantes com 12 a 17 anos.	Coordenação dos Anos Finais Professores: Educação Física
01/05/2025 Vivência de 28 a 30/04/2025	**DIA DO TRABALHADOR**	Enaltecer as profissões regionais. Roda de conversas, brincadeiras e atividades voltadas para as profissões mais conhecidas e sonhadas pelas crianças.	Auxiliares/ Coordenação Professores: Geografia História Matemática
MAIO			
05 a 09/05/2025	**SEMANA DA MATEMÁTICA**	Compreender a importância da Matemática para a vida despertando no aluno interesse através de jogos, brincadeiras e com projetos interdisciplinares.	Auxiliares/ Coordenação/ Direção Professores: Matemática
11/05/2025 Vivência de 05 a 09/05/2025	**DIA DAS MÃES**	Vivenciar na escola, com a devida importância esta data tão significativa, demostrando zelo e respeito pelas mulheres e homens que exercem esse papel.	Professores/ Coordenação/ Direção Os professores podem vivenciar a semana que antecede o Dia das Mães com prendinhas e homenagens. OBS: a data da festividade ainda será definida.
	NOITE MARIANA	Acontecerá atendendo ao convite da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.	Coordenação/ Direção Na data a ser definida pela paróquia, encaminharemos 5 alunos por escola com os representantes da equipe gestora, levando a bandeira da instituição.
JUNHO			
04/06/2025	**CONSELHO DE CLASSE**	Reunião com os professores para análise das notas dos alunos que estão com dificuldades de aprendizagem.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
12/06/2025 Vivência de 09 a 13/06/2025	**DIA MUNDIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL**	Conscientização sobre o Trabalho Infantil.	Professores / Auxiliares/ Coordenação/ Direção
24/06/2025 Vivência das festividades juninas na Escola 27/06/2025	**SÃO JOÃO**	Vivenciar a nossa Cultura Nordestina, com apresentações, músicas, dança, vestimentas e comidas típicas.	Professores/ Coordenação/ Direção OBS: no dia 27/06/2025 poderá ser realizado a festividade em cada sala de aula com a partilha de comidas típicas, porém não é a finalização da unidade, ainda teremos a semana seguinte de aulas.
JULHO			
07/07/2025 a 10/07/2025	**TORITAMA, MINHA CIDADE**	Criar uma exposição sobre a história de Toritama Com o objetivo resgatar e celebrar a rica trajetória histórica da cidade, destacando sua evolução desde os primeiros registros até os dias atuais.	Coordenação dos Anos / Coordenação / Direção Professores: História
14/07/2025 a 25/07/2025 **29/07/2025**	**RECESSO ESCOLAR** **VOLTA APÓS O RECESSO**	Receber os estudantes com dinâmicas e alegria pelo retorno dos mesmos.	Professores/ Coordenação/ Direção
AGOSTO			
01/08/2025	**ABERTURA DOS JOGOS**	23º JET – Jogos Escolares de Toritama	Coordenação dos Anos Finais Professores: Educação Física
Jogos de 01/08 a 30/08/2025	**JOGOS ESCOLARES**	23º JET – Jogos Escolares de Toritama	Coordenação dos Anos Finais Professores: Educação Física
10/08/2025 Vivência de 04 a 08/08/2025	**DIA DOS PAIS**	Vivenciar na escola, com a devida importância esta data muito significativa, demostrando zelo e respeito pelos homens e mulheres que exercem esse papel.	Professores/ Coordenação/ Direção Os professores podem vivenciar a semana que antecede o Dia das Mães com prendinhas e homenagens. OBS: a data da festividade ainda será definida.
11/08/2025 Vivência de11/08 a 15/08/2025	**DIA DO ESTUDANTE**	Planejar um dia cheio de reconhecimento pelo dia dos estudantes, através de brincadeiras, dinâmicas, passeios, gincanas etc.	Professores/ Coordenação
21 a 28/08/2025	**SEMANA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	Palestra – Conscientização sobre a Pessoa com deficiência; Show de talentos dos nossos alunos com deficiência; caminhada em alusão à luta da Pessoa com deficiência!	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
22/08/2025 Vivência de 18 a 22/08/2025	**FOLCLORE**	Vivenciar o Folclore como cultura popular brasileira. Através de estudos teórico, apresentações, músicas e criações coletivas e individuais dos estudantes.	Coordenação Professores: Língua Portuguesa Educação Física Artes História Geografia

25/08/2025 Vivência dia 25/08/2025	**DIA DO SOLDADO**	Valorizar os nossos soldados brasileiros.	Professores/ Coordenação
SETEMBRO			
SEMANA DO DIA 07 DE SETEMBRO Vivenciar na semana da Independência de 01 a 05/09/2025	**SEMANA DA INDEPENDÊNCIA**	Apresentar a Bandeira do Brasil, como grande símbolo do nosso país. Bem como os hinos do Brasil, Pernambuco e Toritama. De forma lúdica, contar a história da Independência do nosso País e apresentar seus símbolos.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação. Semana da Pátria OBS: Desfile Cívico – dia 07/09/2025
25/09/2025 Vivência de 29/09 e 03/10/2025	**PROJETO DO TRÂNSITO**	Criar conteúdo acerca da devida importância da conscientização de um Trânsito organizado, sendo respeitado com o cumprimento de suas regras.	Coordenação/ Direção Professores: Matemática Geografia
	SETEMBRO AMARELO	Trabalhar a conscientização e prevenção do suicídio. Através de palestras, vídeos e testemunhos de pessoas.	Professores/ Coordenação Vivenciar durante o mês de setembro
OUTUBRO			
	OUTUBRO ROSA	Trabalhar a conscientização das alunas e alunos e seus familiares, quanto a prevenção do Câncer de Mama. Levar palestras, vídeos e testemunhos de pessoas vítimas dessa doença.	Professores/ Coordenação Vivenciar durante o mês de outubro.
15/10/2025	**DIA DO PROFESSOR**	Apresentar a sua profissão com orgulho, respeito pelo que diariamente proporciona. Roda de conversa e atividades voltadas para sua profissão em destaque.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção. OBS: comemoração a ser definida
16/10/2025 Vivência de 13 a 17/10/2025	**PROJETO "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL"**	Criar estratégias para a conscientização da importância de uma alimentação saudável. Através de palestras com nutricionistas, visitação as cozinhas das escolas e valorização dos profissionais envolvidos na preparação das refeições.	Coordenação Professores: Ciências Educação Física
20/10/2025 a 24/10/2025	**SEMANA LITERÁRIA**	Criar estratégias para conscientização da importância da Semana Literária, incentivando a prática da leitura e o hábito de escrever histórias.	Coordenação dos Anos Finais /Auxiliares/ Coordenação/ Direção Professores: Língua Portuguesa Artes Inglês
Culminância **29/10/2025**	**FEIRA DE CIÊNCIAS**	Realizar a apresentação de experimentos relacionados à disciplina de Ciências, proporcionando aos alunos a oportunidade de explorar, na prática, conceitos teóricos e estimular a curiosidade científica por meio de atividades experimentais.	Coordenação dos Anos Finais /Auxiliares/ Coordenação/ Direção Professores: Ciências
NOVEMBRO			
	NOVEMBRO AZUL	Planejar momentos de reflexões acerca da saúde dos homens. Com grande ênfase a prevenção do Câncer de Próstata.	Professores/ Coordenação/ Direção Aula expositiva e palestras durante todo o mês de novembro
15/11/2025 Vivência de 10 a 14/11/2025	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	Entender os fatos históricos da Proclamação da República.	Professores/ Coordenação/ Professores: História
20/11/2025 Vivência de 17 a 21/11/2025	**SEMANA DA CONCIÊNCIA NEGRA**	Promover rodas de conversas, palestras e atividades, que as semelhanças e diferenças fazem parte da cultura de cada povo.	**Professores/ Auxiliares/ Coordenação**
25/11/2025	**CONSELHO DE CLASSE**	Reunião com os professores para análise das notas dos alunos que estão com dificuldades de aprendizagem.	Professores/ Auxiliares/ Coordenação/ Direção
DEZEMBRO			
04 e 05/12/2025	**PROJETO NATALINO**	Dissertar o verdadeiro sentido do Natal, o nascimento do Menino Jesus.	Professores/ Coordenação/ Direção
16/12 a 19/12/2025 (sujeito a alteração)	**FORMATURAS DOS 9º ANOS E EJAS**	Realizar as festividades de conclusão dos 9º anos e EJAs.	Secretaria de Educação + Escolas
19/12/2025	**TÉRMINO DO ANO LETIVO**		Encerramento do Ano Letivo com os alunos.

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:787BB895

